

REGULAMENTO PROMOÇÃO SAMBA PRIME LITORAL

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Para que os participantes sejam contemplados pela presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) o ouvinte e seu acompanhante devem ser domiciliados no estado do Espírito Santo;
- b) o ouvinte e seu acompanhante devem ser maiores de 18 anos.
- c) a promoção terá duração de 18/04/2019 a 25/05/2019. Podendo a rádio, caso necessário, prorrogar o prazo;

2. DO PRÊMIO

2.1 - A Promoção “Samba Prime Litoral” consiste em levar 01 (um) ouvinte com direito a 01 (um) acompanhante para o evento Samba Prime 2019 que acontece no estádio do Mineirão em Belo Horizonte, Minas Gerais no dia 25/05/2019.

2.2 – Será de responsabilidade da rádio disponibilizar:

- 1 (um) ingresso para ouvinte e 1 (um) ingresso para o acompanhante no setor “Espaço Golden” do evento Samba Prime.
- 1 (uma) passagem aérea para o ouvinte;
- 1 (uma) passagem aérea para o acompanhante do ouvinte;
- Reserva de hotel para o ouvinte e para o acompanhante;
- Translado: aeroporto – hotel – evento Samba Prime, ida e volta. Para ouvinte e acompanhante.
- Refeições: Café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta para ouvinte e acompanhante.

2.3 – O anúncio do ganhador do prêmio será realizada no dia 17/05/19 ao vivo na programação da Litoral FM. O ouvinte vencedor e seu acompanhante deverão comparecer na Rádio Litoral no dia 20/05/2019 na parte da manhã, para receber todas as informações e instruções para a entrega da promoção e deverão apresentar o RG (original e cópia), CPF (original e cópia). A Rádio Litoral fica localizada na Rede Gazeta (R. Chafic Murad, 902 - Monte Belo, Vitória - ES, 29053-315).

3. MECÂNICA

3.1 - Para participar da referida promoção o concorrente deverá enviar a palavra-chave: **SAMBA LITORAL** para o Whatsapp da Rádio Litoral FM 3350-1023.

3.2 – O participante pode participar mais de uma vez para aumentar as chances de ganhar.

3.5 – Cada participação resulta em um número sequencial, que será utilizado para conhecimento do ganhador. O número sorteado será gerado pela plataforma Sorteador (sorteador.com.br).

3.6 - O ganhador será anunciado no dia 17/05/2019, a partir das 08:00hrs;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

4.2 - A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

4.3 - O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

4.4 - Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;

4.5 - Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

4.6 - Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.